Camara

ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 3.416 **DE** 19 **DE** Agosto **DE 2013.**

Projeto de Lei nº 061/2013, de autoria do Poder Executivo Municipal.

"Autoriza a doação do imóvel que menciona a AGROPECUÁRIA FLORESTAL PARANÁ LTDA-ME."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a doar a **AGROPECUÁRIA FLORESTAL PARANÁ LTDA-ME,** inscrito no CNPJ sob o nº 17.986.453/0001-31, representado pelo Sr. CARLOS ROBERTO DELLA LIBERA FILHO, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador do RG nº 18.021.516, SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 280.601.688-60, a titularidade de um terreno pertencente à Municipalidade, com área de terreno de 439.580,68 m², que deverá ser desmembrada da área de 243 há. E 9.580,684, localizada no Distrito de Vale dos Sonhos, conforme matricula nº 43.702 do cartório de 1º Oficio de Barra do Garças/MT.

Parágrafo único. O imóvel objeto da presente doação destina-se à implantação de Frigorífico de Pescado.

Art. 2º A empresa **AGROPECUÁRIA FLORESTAL PARANÁ LTDA** terá o prazo de 02 (dois) anos, para cumprir integralmente a destinação do imóvel a que se refere o artigo anterior, sob pena de sua reversão ao patrimônio Público Municipal.

Art. 3° As despesas decorrentes da transferência do imóvel correrão por conta exclusiva da empresa beneficiária.

Parágrafo Único – O donatário não poderá alienar o imóvel pelo prazo de 20 (vinte) anos e a inalienabilidade deverá ser registrada em cartório.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 19 de agosto de 2013.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS
Prefeito Municipal